



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8113/2025 - Quarta-feira, 9 de Julho de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desª LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
GLEIDE PEREIRA DE MOURA

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	13
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	15
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	65
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	77
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	77
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	85
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	91
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	92
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS	93
COMARCA DE ABAETETUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	95
COMARCA DE MARABÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARABÁ	98
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	99
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	100
COMARCA DE REDENÇÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	115
COMARCA DE DOM ELISEU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU	119
COMARCA DE TUCUMÃ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ	121
COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE	123
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO	124
COMARCA DE MOCAJUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOCAJUBA	127
COMARCA DE BONITO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO	130
COMARCA DE BRASIL NOVO	132
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	135
COMARCA DE BREVES	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES	137
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	139
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO	141
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	143
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	146

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2025-GP/CGJ, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

Altera o art. 4º da Portaria Conjunta nº 1/2016-GP/CJRMB/CJCI, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre o repasse dos valores da antecipação das despesas das diligências dos oficiais de justiça previstas na Tabela de Taxas Judiciárias, Custas Judiciais e Despesas Processuais da Lei de Custas, e dá outras providências.

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), e a Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1/2016-GP/CJRMB/CJCI, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre o repasse dos valores da antecipação das despesas das diligências dos oficiais de justiça previstas na Tabela de Taxas Judiciárias, Custas Judiciais e Despesas Processuais da Lei de Custas, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 0801284-19.2018.8.14.0000, de que tais despesas são “de caráter remuneratório, devendo ser pagas de forma antecipada, antes, por conseguinte, da realização de cada diligência, diretamente e individualmente ao oficial que a for realizar”; e

CONSIDERANDO a natureza propter laborem dos valores antecipados das despesas com diligências dos oficiais de justiça previstos na Lei Estadual nº 8.328, de 29 dezembro de 2015, devidos em razão das circunstâncias específicas da efetiva prestação de serviço, não podendo, por sua própria natureza, ser paga na ausência de tais requisitos,

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 1/2016-GP/CJRMB/CJCI, de 21 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 1º O valor devido individualmente na forma do caput deste artigo, será obtido mediante a divisão simples do valor arrecadado pelo número de oficiais de justiça e oficiais de justiça avaliadores em atividade no mês de referência, considerados aptos ao recebimento do rateio, incluindo os que se encontram afastados para gozo de férias, licença-prêmio, licença maternidade, licença paternidade e licença classista.

§ 1º-A Não é considerado apto ao recebimento do rateio o oficial de justiça ou oficial de justiça avaliador:

I - inativo ou afastado com fundamento no art. 323 da Constituição do Estado do Pará;

II - em gozo de licença:

a) não remunerada;

b) para estudo;

c) para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, a partir do 61º (sexagésimo

primeiro) dia, no caso de licença por período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, ou licenças alternadas que superem 60 (sessenta) dias no período de 6 (seis) meses;

IV - que, por razões de saúde, encontre-se devidamente autorizado ao exercício de atividades administrativas por mais de 30 (trinta) dias, ou que esteja ocupando cargo comissionado ou função gratificada, à exceção do cargo em comissão de Coordenador de Central de Mandados;

V - afastado ou suspenso de suas atividades por força de determinação da Corregedoria de Justiça a que está vinculado, da Presidência do Tribunal, do Conselho Nacional de Justiça, do Diretor do Fórum, de decisão judicial ou outro motivo justificador, condição essa devidamente registrada no sistema de gestão de pessoas; e

VI - cedido ou requisitado para órgão ou entidade da administração direta ou indireta de Municípios, Estados, Distrito Federal e União.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3383/2025-GP. Belém, 07 de julho de 2025. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO os expedientes protocolizados neste Tribunal sob o nº 0010815-37.2025.8.14.0900 e 0010836-13.2025.8.14.0900,

Art. 1º EXONERAR o servidor ARIEL BENAYON OLIVEIRA SABBÁ, matrícula nº 151556, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima, a contar de 08/07/2025.

Art. 2º NOMEAR o servidor ARIEL BENAYON OLIVEIRA SABBÁ, matrícula nº 151556, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Desembargador, REF-CJI, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima, a contar de 08/07/2025.

PORTARIA Nº 3390/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando a remoção do Juiz de Direito José Ronaldo Pereira Sales,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 3161/2025-GP, a contar de 7 de julho do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Luisa Padoan, titular da Vara Única da Comarca de São Caetano de Odivelas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Vigia.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 3192/2025-GP, a contar de 7 de julho do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Luisa Padoan, titular da Vara Única da Comarca de São Caetano de Odivelas,

para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Termo Judiciário de Colares.

PORTARIA Nº 3391/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Alessandra Rocha da Silva Souza,

DESIGNAR o Juiz de Direito Juliano Mizuma Andrade, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Marabá, no período de 8 a 11 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3392/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 3391/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 3365/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Marcelo Andrei Simão Santos, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Marabá.

PORTARIA Nº 3393/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Célio Petrônio D' Anunciação,

DESIGNAR a Juíza de Direito Cíntia Walker Beltrão da Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Comarca de Belém, nos dias 8 e 9 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3394/2025-GP. Belém, 7 de julho de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 3393/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 3353/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Andréa Cristine Corrêa Ribeiro, titular da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Comarca de Belém.

PORTARIA Nº 3395/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Flávio Sanchez Leão,

DESIGNAR o Juiz de Direito Jorge Luiz Lisboa Sanches, titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 7ª Vara Criminal da Comarca de Belém, no período de 11 a 30 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3396/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Antônio Cláudio Von Lohrmann Cruz,

DESIGNAR o Juiz de Direito Emerson Benjamim Pereira de Carvalho, titular da Vara do Juizado Especial Cível Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, no período de 11 a 30 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3397/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Heyder Tavares da Silva Ferreira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Eduardo Rodrigues de Mendonça Freire, titular da Vara de Combate ao Crime Organizado da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais da Comarca de Belém, nos dias 11 e 12 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3398/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Heyder Tavares da Silva Ferreira,

DESIGNAR a Juíza de Direito Luciana Maciel Ramos, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais da Comarca de Belém, no período de 13 a 30 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3399/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Vinícius de Amorim Pedrassoli,

DESIGNAR o Juiz de Direito Márcio Teixeira Bittencourt, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara de Crimes Contra o Consumidor e a Ordem Tributária da Comarca de Belém, no período de 11 a 30 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3400/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Charles Claudino Fernandes,

DESIGNAR a Juíza de Direito Ângela Graziela Zottis, titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Viseu, no período de 11 a 30 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3401/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito João Batista Lopes do Nascimento,

DESIGNAR a Juíza de Direito Cíntia Walker Beltrão da Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Belém, no período de 11 a 30 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3402/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Marcos Paulo Sousa Campelo,

DESIGNAR o Juiz de Direito César Leandro Pinto Machado, titular da Vara Criminal e de Execuções Fiscais da Comarca de Conceição do Araguaia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia, no período de 12 a 24 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3403/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Valdeíse Maria Reis Bastos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Magno Guedes Chagas, titular da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém, no período de 14 de julho a 2 de agosto do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3404/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Alan Rodrigo Campos Meireles,

DESIGNAR o Juiz de Direito Júlio César Fortaleza de Lima, titular da Vara Criminal da Comarca de Capanema, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Cível e Empresarial da Comarca de Capanema, no período de 14 de julho a 2 de agosto do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3405/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Paulo Pereira da Silva Evangelista,

DESIGNAR a Juíza de Direito Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, titular da 4ª Vara de Família da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, no período de 14 a 28 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3406/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de licença médica do Juiz de Direito Gabriel Costa Ribeiro,

DESIGNAR a Juíza de Direito Carmen Oliveira de Castro Carvalho, titular da 10ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Belém, no período de 14 a 18 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3407/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Kátia Tatiana Amorim de Souza,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wander Luís Bernardo, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal da Comarca de Paragominas, no período de 14 a 27 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3408/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto Rodrigo Almeida Tavares,

DESIGNAR a Juíza de Direito Natália Araújo Silva, titular da Vara Única da Comarca de Aurora do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará, no período de 14 de julho a 2 de agosto do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3409/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Elano Demétrio Ximenes,

DESIGNAR a Juíza de Direito Caroline Bartolomeu Silva, titular da Vara Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará e Direção do Fórum da Comarca de Santa Izabel do Pará, no período de 14 a 17 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3410/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Caroline Slongo Assad,

DESIGNAR o Juiz de Direito Breno Melo da Costa Braga, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santa Izabel do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santa Izabel do Pará, no período de 14 a 28 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3411/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Marcello de Almeida Lopes,

DESIGNAR o Juiz de Direito Leandro Vincenzo Silva Consentino, titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará, no período de 14 a 16 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3412/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Soraya Muniz Calixto de Oliveira,

DESIGNAR o Juiz de Direito André Souza dos Anjos, titular da Vara Única da Comarca de Curalinho, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara da Comarca de Breves e Termo Judiciário de Bagre, no período de 14 a 18 de julho do ano de 2025..

PORTARIA Nº 3413/2025-GP. Belém, 8 de julho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Soraya Muniz Calixto de Oliveira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Bruno Felipe Espada, titular da Vara Única da Comarca de Melgaço, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara da Comarca de Breves, Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Breves e Direção do Fórum da Comarca de Breves, no período de 14 a 18 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3455/2025-GP, DE 8 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a cessação do pagamento das gratificações previstas no art. 132, V e VI, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e no art. 27, III e IV, da Lei Estadual nº 10.803/2024, em caso de afastamento de servidor(a) por período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, ou alternados no período de 6 (seis) meses.

CONSIDERANDO o caráter discricionário da concessão da gratificação por regime especial de trabalho e da gratificação pela participação em comissão, ou grupo especial de trabalho, previstas no art. 132, V e VI, da Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como da gratificação de gabinete, prevista no art. 27, IV, da Lei Estadual nº 10.803/2024, as quais podem ser revistas a qualquer momento pela Administração; e

CONSIDERANDO a natureza indenizatória da Gratificação de Atividade Externa (GAE), destinada a indenizar as despesas de locomoção de oficiais de justiça e oficiais de justiça avaliadores no cumprimento de diligências, nos termos do art. 27, III, da Lei Estadual nº 10.803/2024, de forma que, por ser devida em razão das circunstâncias específicas da efetiva prestação de serviço, não pode, por sua própria natureza, ser paga na ausência de tais requisitos,

Art. 1º Dispõe sobre a cessação do pagamento das gratificações previstas no art. 132, V e VI, da Lei

Estadual nº 5.810/1994, e no art. 27, III e IV, da Lei Estadual nº 10.803/2024, em caso de afastamento de servidor(a) por período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, ou alternados no período de 6 (seis) meses.

Art. 2º Em caso de afastamento de servidor(a) por período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, ou alternados no período de 6 (seis) meses, fica cessado o pagamento das seguintes gratificações:

I - gratificação por regime especial de trabalho;

II - gratificação pela participação em comissão, ou grupo especial de trabalho;

III - gratificação de atividade externa; e

IV - gratificação de gabinete.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, não serão computados no período de 60 (sessenta) dias os afastamentos decorrentes de:

I - férias;

II - licenças-prêmio;

III - licença maternidade; e

IV - licença paternidade.

Art. 4º O pagamento das gratificações mencionadas no art. 2º desta Portaria será automaticamente cessado a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia de afastamento.

§ 1º O controle dos afastamentos e o processamento da cessação do pagamento ficarão a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º O restabelecimento das gratificações previstas nos incisos I a III do caput do art. 2º desta Portaria dependerá de reavaliação pela Presidência.

§ 3º O restabelecimento da gratificação de atividade externa ocorrerá de forma automática, a partir do retorno do servidor à atividade-fim do cargo de oficial de justiça e oficial de justiça avaliador.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3456/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0004596-08.2025.8.14.0900,

COLOCAR a servidora SIBELY DE OLIVEIRA PANTOJA LEÃO, Analista Judiciário - Serviço Social, matrícula nº 129933, lotada na Equipe Multidisciplinar da Comarca de Ananindeua, À DISPOSIÇÃO da Equipe Multidisciplinar da 4ª Vara da Infância e Juventude da comarca de Belém, pelo período de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 3457/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0001421-06.2025.8.14.0900,

DISPENSAR o servidor PAULO ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 113077, da função gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Almoxarifado de Bens Móveis.

PORTARIA Nº 3458/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0001421-06.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor LEANDRO SOARES COSTA BORGES, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 58513, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Almoxarifado de Bens Móveis.

PORTARIA Nº 3459/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/28585,

DESIGNAR o servidor WANDREI MELO DA ROCHA, matrícula nº 162141, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ Mosqueiro, REF-CJI, durante o afastamento por férias da titular, Rafaelly Chaves de Oliveira, matrícula nº 193101, retroagindo seus efeitos ao período de 23/06/2025 a 07/07/2025.

PORTARIA Nº 3460/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0000508-24.2025.8.14.0900,

EXONERAR o servidor ANTONIO CESAR DE BRITO FERREIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 103403, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2025.

PORTARIA Nº 3461/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0000508-24.2025.8.14.0900,

NOMEAR o servidor WEDERSON MOURA DA COSTA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 191671, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2025.

PORTARIA Nº 3462/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0007508-75.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor MANOEL DE SOUSA COSTA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 221571, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da Comarca de Jacundá, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2025.

PORTARIA Nº 3463/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0004410-82.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora SILVIA GRAZIELI LAURO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 203661, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficiala de Justiça Ad hoc, junto à Central de

Mandados da Comarca de Monte Alegre, no período de 30/06/2025 a 30/07/2025.

PORTARIA Nº 3464/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0010780-77.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora LEILA MARIA CAMPOS, matrícula nº 152218, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Arquivo, durante o afastamento por folgas do titular, John Charlls Nogueira Barbosa, matrícula nº 214124, nos períodos de 21/07/2025 a 24/07/2025 e de 28/07/2025 a 30/07/2025.

PORTARIA Nº 3465/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0011116-81.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora DEBORA BORGES PAIVA SERENI MURRIETA, matrícula nº 107441, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Biblioteca, durante os afastamentos por férias e folgas da titular, Elaine Cristina Fernandes Ribeiro, matrícula nº 59021, nos períodos de 14/07/2025 a 28/07/2025 e de 29/07/2025 a 31/08/2025.

PORTARIA Nº 3466/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0010026-38.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor MÁRIO ANTÔNIO MORAES MACHADO, matrícula 11843, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Referência Bibliográfica, durante o afastamento por férias da titular, Josiane de Oliveira Neves, matrícula nº 64548, no período de 04/07/2025 a 18/07/2025.

PORTARIA Nº 3467/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0009365-59.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora LUCIANA SÁ FERNANDES, matrícula nº 172758, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Departamento, REF-CJS-5, junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística, durante o afastamento por férias do titular, Fábio Djan Oliveira de Lima, matrícula nº 85812, no período de 07/07/2025 a 21/07/2025.

PORTARIA Nº 3468/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0011621-72.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor MARDEN AUGUSTO DE ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 109614, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Aposentados e Pensionistas, durante o afastamento por folgas do titular, Jander Mires dos Santos, matrícula nº 111422, nos dias 04, 07 e 08 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 3469/2025-GP. Belém, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3386/2025-GP, de 07/07/2025, publicada no DJE edição nº 8112 do dia 08/07/2025,

EXONERAR a servidora MARINA VIDIGAL DE SOUZA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº

94153, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 12ª Vara Criminal da Comarca de Belém, a contar de 08/07/2025.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 10/2025-CGJ

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nas datas abaixo assinaladas, será submetida, a Correição Extrajudicial, com o apoio da equipe de correição deste Órgão Censor, na modalidade presencial as seguintes unidades:

Correição

02/09/2025 – Cartório do Único Ofício de Ourilândia do Norte (CNS 06.773-6)

03/09/2025 – Cartório do Único Ofício de Tucumã (CNS 06.752-0).

04/09/2025 – Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingú (CNS 06.738-9).

23/09/2025 – Cartório do Único Ofício de Oriximiná (CNS 06.792-6).

24/09/2025 – Cartório do 1º Ofício de Óbidos (CNS 06.581-3) e Cartório do 2º Ofício de Óbidos (CNS 06.766-0).

01/10/2025 – Cartório do Único Ofício de Moju (CNS 06.817-1).

02/10/2025 – Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Abaetetuba (CNS 06.686-0).

03/10/2025 – Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Abaetetuba (CNS 06.787-6).

21/10/2025 – Cartório do Único Ofício de Cachoeira do Arari (CNS 06.775-1)

22/10/2025 – Cartório do 1º Ofício de Salvaterra (CNS 06.664-7).

23/10/2025 – Cartório do Único Ofício de Soure (CNS 06.682-9).

24/10/2025 – Cartório Magalhães Guilhon (CNS 06.580-5).

02/12/2025 – Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará (CNS 06.735-5).

03/12/2025 – Cartório do Único Ofício de Dom Eliseu (CNS 06.854-4).

04/12/2025 – Cartório do Único Ofício de Ulianópolis (CNS 06.763-7).

Ressalto que o(s) Cartório(s) correicionado(s) deverão providenciar espaço adequado com computadores e impressora, para que as equipes de correição possam desempenhar suas atividades.

E, para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de julho de dois mil e

vinte e cinco.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0812437-39.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. D. D. S. J. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA OAB: 14885/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA OAB: 20892/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Não obstante a determinação judicial esteja consubstanciada na sentença, essa não constitui documento habil para transferência de direitos, de forma que a meeira e os herdeiros deverão apresentar o formal de partilha/carta de adjudicação/alvara judicial, nos termos do § 2º do art. 659 do CPC.

Cumprida a diligência acima, retornem os autos conclusos.

Belém, 07 de julho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0803087-95.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. G. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES OAB: 17317/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Considerando a informação ID 27741570, retornem os autos, aguardando deliberação do juízo da execução, em face do expediente ID 27227239.

Belém, 7 de julho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0809757-47.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. D. C. A. Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR OAB: 12598/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A.

Considerando a certidão ID 27649378 e por se tratar de erro material, determino a retificação da natureza do crédito para ALIMENTAR no livro de registro e sistema PJE, para que seja retificada a posição do presente precatório na lista de ordem cronológica.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para cumprimento.

Belém, 07 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813386-34.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: DOUGLAS TARCISIO REIS DA SILVA OAB: 16759/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B. Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a certidão ID 27747777, à Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para consulta dos dados bancários do Município de Bragança para fins de devolução dos valores retidos.

Belém, 07 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812255-19.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. A. M. Participação: ADVOGADO Nome: RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA OAB: 32424/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. Q. Participação: ADVOGADO Nome: PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES OAB: 11546/PA

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812257-86.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: O. D. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA OAB: 32424/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. Q. Participação: ADVOGADO Nome: PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES OAB: 11546/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812267-33.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. C. D. S. C. Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO GORDO PEREIRA SANTOS OAB: 20506/PA Participação: REQUERIDO Nome: P. M. D. M.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a

legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812291-61.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. F. M. Participação: ADVOGADO Nome: RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA OAB: 32424/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. Q. Participação: ADVOGADO Nome: PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES OAB: 11546/PA

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812393-83.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. S. P. Participação: ADVOGADO Nome: JOCICLEIA SALVIANO GUIMARAES OAB: 26028/PA Participação:

ADVOGADO Nome: TATIANNA CUNHA DA CUNHA OAB: 16715/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. F.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812292-46.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. D. S. C. G. Participação: ADVOGADO Nome: RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA OAB: 32424/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. Q. Participação: ADVOGADO Nome: PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES OAB: 11546/PA

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810545-61.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CUSTODIO DA SILVA OAB: 22305/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO CUSTODIO DE MORAES OAB: 18791/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

Diante da manifestação ID 28149245, **defiro o** pagamento de parcela superpreferencial por idade à **parte credora SEBASTIAO LEITE CAMINHO**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, 79-B, inc. II e 79-C, §4º da resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumprе ressaltar que o pagamento superpreferencial sera efetuado por credor e não importara em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Após, retornem-me os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0810555-08.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. A. V. C. Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB: 13253/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

Diante da manifestação ID 28146556, **defiro o** pagamento de parcela superpreferencial por idade à **parte credora JOSE AMERICO VASCONCELOS CASTRO**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, 79-B, inc. II e 79-C, §4º da resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumprе ressaltar que o pagamento superpreferencial sera efetuado por credor e não importara em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Após, retornem-me os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0810538-69.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. V. D. L.
Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO JORGE DE AZEVEDO LIBERAL OAB: 11189/PA
Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. D. S. S.

Diante da manifestação ID 28154468, **defiro o** pagamento de parcela superpreferencial por idade à **parte credora PEDRO VIEIRA DE LIRA**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, 79-B, inc. II e 79-C, §4º da resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

No que tange ao

Após, retornem-me os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0810554-23.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. R. B. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: DIVANA MAIA DA SILVA OAB: 24097/PA Participação: ADVOGADO
Nome: TATIANNA CUNHA DA CUNHA OAB: 16715/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S.
S.

Diante da manifestação ID 28149216, **defiro o** pagamento de parcela superpreferencial por idade à **parte credora MARIA RUBENILDA BATISTA DE SOUSA**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, 79-B, inc. II e 79-C, §4º da resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Após, retornem-me os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0805203-40.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. P. S. A. Participação: ADVOGADO Nome: CASSIO CHAVES CUNHA OAB: 12268/PA Participação: ADVOGADO Nome: AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCESCHI OAB: 449396/SP Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE FROSSARD DOS REIS ALBUQUERQUE OAB: 135640/RJ Participação: ADVOGADO Nome: YASMIN COTAIT E SILVA OAB: 330370/SP Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Ao Serviço de Análise de Processo para proceder à devolução dos valores excedente ao Estado do Para, conforme apurado no cálculo ID 27455360.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 8 de julho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813584-37.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. G. D. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS OAB: 17213/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE OAB: 21379/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: A. D. P. D. E. P. A.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de

Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo juntada com o pedido ID 28165529, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805132-38.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. R. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES OAB: 19856/PA Participação: ADVOGADO Nome: WILOANA DE NAZARE CHAVES WARISS OAB: 2673/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27811855, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805185-19.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. A. T. L. Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO GOMES COSTA OAB: 12154/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALDA NASCIMENTO COSTA LIMA OAB: 12781/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27869709, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801801-14.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. B. G. Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA OAB: 5041/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s) constante no ofício precatório.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28125304, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803698-77.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. M. L. P. Participação: ADVOGADO Nome: MARIO DAVID PRADO SA OAB: 6286/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo ID 28162758, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805089-04.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. G. S. N. Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO LINS LIMA OLIVEIRA OAB: 30797/PA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO DA SILVA GONCALVES OAB: 1283/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: AUTORIDADE Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 27674509, atentando para os dados bancarios da beneficiaria quando do pagamento da parcela superpreferencial.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801567-32.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. H. M. A.
Participação: ADVOGADO Nome: DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO OAB: 12976/PA
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo da entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28165495, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805381-52.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. A. C. D. C.
Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO OAB: 4906/PA Participação:
ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA Participação: REQUERIDO
Nome: E. D. P.

Considerando a informação do juízo da execução acerca da suspensão do processo que originou o presente precatório; em razão de decisão do Tribunal Pleno no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 7 (Processo nº 0801313-30.2022.8.14.0000), à Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências necessárias, devendo realizar as anotações pertinentes de **SUSPENSÃO DO PRECATÓRIO**.

Intimem-se e cumpra-se.

Belém, 29 de maio de 2023

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 291/2022-GP

Número do processo: 0805226-49.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: H. M. D. Participação: ADVOGADO Nome: KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA OAB: 19588/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA OAB: 6947/PA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO EUGENIO MIRANDA MORAIS OAB: 167172/RJ Participação: REQUERENTE Nome: E. S. D. A. L. Participação: ADVOGADO Nome: JOSANE TEIXEIRA DE BARROS OAB: 211198/RJ Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Defiro a cessão de crédito consubstanciada no ID 27612074, observando o §2º do art. 42 da Resolução CNJ n. 303/2019.

Efetue-se o registro pertinente no cadastro do PJE e anotações cabíveis, devendo permanecer cadastrado o cedente e incluído o cessionário.

Cientifiquem-se a entidade devedora e o juízo da execução, nos termos do §1º do art. 45 da Resolução CNJ n. 303/2019.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814424-47.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. N. D. L. D. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28162859, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802851-75.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. M. V. N. Participação: ADVOGADO Nome: MARIA ELISA BESSA DE CASTRO OAB: 5326/PA Participação: ADVOGADO Nome: THAIS MILENE SALOMAO FRANCO OAB: 16455/PA Participação: ADVOGADO Nome: MICHEL NOBRE MAKLOUF CARVALHO OAB: 20249/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo da entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de

calculado ID 28165490, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805078-38.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. G. T. Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 11003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo da entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28153012, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804380-32.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. C. M. C. Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 11003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo da entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28157456, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813164-32.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. C. N. L. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo da entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28167209, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0817856-74.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. N. R. N. Participação: ADVOGADO Nome: ITALO PIRES FREITAS OAB: 30846/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA TEREZA SOEIRO FONSECA OAB: 5216/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREA ALEXANDRE COSTA OAB: 25378/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALBINO DE MELO MACHADO registrado(a) civilmente como ALBINO DE MELO MACHADO OAB: 28004/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCUS VINICIUS SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA OAB: 7655/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo da entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo ID 28165526, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802859-52.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. B. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: ANDREIA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO E SILVA OAB: 16888/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO OAB: 4906/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: P. G. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo ID 28165546, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804610-74.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. B. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA Participação:
REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo da entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28157464, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814417-55.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. C. F. D. S.

Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo da entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28165479, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0809760-02.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. R. S. D. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PIRES RODRIGUES OAB: 20476/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A.

Considerando a certidão ID 27649370 e por se tratar de erro material, determino a retificação da natureza do crédito para ALIMENTAR no livro de registro e sistema PJE, para que seja retificada a posição do presente precatório na lista de ordem cronológica.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para cumprimento.

Belém, 07 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810548-16.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. D. C. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO BONASSER DE SA OAB: 11611/PA Participação: ADVOGADO Nome: MEIRE COSTA VASCONCELOS OAB: 8466/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI OAB: 6302/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO OAB: 17670/PA Participação: ADVOGADO Nome: WESLEY LOUREIRO AMARAL OAB: 10999/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

Considerando que o montante requisitado na época do calculo homologado ultrapassava o teto da RPV do ente devedor (julho/2018) e em face da necessidade de atualização do crédito no momento do pagamento, havendo um lapso de 7 anos, o que certamente ultrapassara novamente o teto da RPV, mantenho a inscrição do presente precatório.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as providências necessárias.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 07 de julho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0809756-62.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: K. D. S. O. Participação: ADVOGADO Nome: MONALISA DE SOUZA PORFIRIO OAB: 27616/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR OAB: 12598/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: MARCIA DA SILVA ALMEIDA OAB: 8206/PA

Considerando a certidão ID 27649379 e por se tratar de erro material, determino a retificação da natureza do crédito para ALIMENTAR no livro de registro e sistema PJE, para que seja retificada a posição do presente precatório na lista de ordem cronológica.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para cumprimento.

Belém, 07 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0809759-17.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: N. S. G. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES OAB: 23422/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PIRES RODRIGUES OAB: 20476/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A.

Considerando a certidão ID 27649377 e por se tratar de erro material, determino a retificação da natureza do crédito para ALIMENTAR no livro de registro e sistema PJE, para que seja retificada a posição do presente precatório na lista de ordem cronológica.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para cumprimento.

Belém, 07 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812293-31.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. O. C. B. Participação: ADVOGADO Nome: RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA OAB: 32424/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. Q. Participação: ADVOGADO Nome: PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES OAB: 11546/PA

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)s beneficiário(a)s para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812421-51.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. S. G. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: DILSON JOFRE BATALHA GUIMARAES OAB: 23886/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. F.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812420-66.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. C. F. T.
Participação: ADVOGADO Nome: JOCICLEIA SALVIANO GUIMARAES OAB: 26028/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. F.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados

bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802654-86.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. N. D. L. D.
Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. B.

Considerando a manifestação ID 27778854, bem como a certidão Id 28142053, ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento superpreferencial e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 27271974, atentando-se para os dados bancários informados no ID 27778854.

Efetuada as operações financeiras, e havendo liquidação da dívida, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema. Caso não ocorra a liquidação do crédito, aguarde-se a vez para pagamento, conforme ordem cronológica.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 291/2022-GP

Número do processo: 0810547-31.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. S. C.
Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB: 13253/PA
Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

Diante da manifestação ID 28149229, **defiro o** pagamento de parcela superpreferencial por idade à **parte credora RONAN SOARES CARDOSO**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, 79-B, inc. II e 79-C, §4º da resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Após, retornem-me os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0809058-56.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. N. G. M. Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO MONTEIRO NOVAES OAB: 35004/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o requerimento formulado pela parte beneficiária no ID 27841651.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0805105-55.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. A. F. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA OAB: 11853/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. D. G. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

DESPACHO/OFÍCIO

Considerando que no ofício precatório não consta o destaque dos honorários advocatícios contratuais solicitados e em face do disposto no §3º do art. 8º da Resolução nº 303/2019-CNJ, oficie-se ao juízo da execução para que se manifeste acerca da petição e documentos vinculados ao ID 28125257, ressaltando que no ofício precatório foi efetuado destaque para outra sociedade de advogados.

Reservo-me a autorizar o pagamento à beneficiária principal, em face da possibilidade de o juízo da execução entender pelo pagamento de ambos os honorários contratuais, fato que podera acarretar redução do crédito principal.

Sirva-se o presente despacho como ofício.

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0815698-46.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. F. M. Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNI HAGE KARAM GIORDANO OAB: 25131/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELA DE BORBOREMA MACHADO RAMOS OAB: 28531/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO SCHENATO JUNIOR OAB: 30143/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCCA DARWICH MENDES OAB: 22040/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO MENDES NETO OAB: 15583/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Intime-se o ente devedor para que apresente a planilha de atualização que embasou o pagamento do presente precatório, no prazo de 03 (três) dias, uma vez que ha tão somente parecer juntado no ID 28126178.

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0816350-63.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. L. Participação: ADVOGADO Nome: ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ registrado(a) civilmente como ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ OAB: 17842/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLEBIA DE

SOUSA COSTA OAB: 13915/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo da entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28125299, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813323-72.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. N. D. S. F. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 11003/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo apresentado pela entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de

calculo ID 28121285, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804598-94.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. C. R.
Participação: ADVOGADO Nome: SANDRA FATIMA DA SILVA CASTRO OAB: 5223/PA Participação:
REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE
LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Tendo em vista a certidão ID 28033277 e informação ID 28033278, à Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para consulta dos dados bancários e endereço do beneficiário no sistema SISBAJUD.

Intimem-se e cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0815853-83.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. T. D. O. G.
Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES OAB: 8376/PA
Participação: ADVOGADO Nome: CALYNNI DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES OAB: 33398/PA
Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.
Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo apresentado pela entidade devedora, atentando para os dados bancários informados pelo beneficiário.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804962-32.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. S. E. O. S. L. -. E. Participação: ADVOGADO Nome: NILMA CRISTINA ALVES DE SOUZA OAB: 5095/PA Participação: ADVOGADO Nome: LARA FRANCA MENDES OAB: 16444/PA Participação: ADVOGADO Nome: JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES OAB: 6667/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

DESPACHO/OFÍCIO

Considerando que no ofício precatório não consta o destaque dos honorários advocatícios contratuais solicitados e em face do disposto no §3º do art. 8º da Resolução nº 303/2019-CNJ, oficie-se ao juízo da execução para que se manifeste acerca da petição ID 28017021.

Sirva-se o presente despacho como ofício.

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804176-22.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. S. D. S. E. V. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO CARLOTA DE VASCONCELOS OAB: 8650/PA Participação: ADVOGADO Nome: LISSANDRA DE SOUZA CUNHA OAB: 281525/SP Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27768130, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0816698-18.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. T. P. Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE LUCAS AGUIAR MACHADO OAB: 23882/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a informação ID 27461943, manifeste-se o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias.

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805187-86.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. F. L. M. Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO GOMES COSTA OAB: 12154/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALDA NASCIMENTO COSTA LIMA OAB: 12781/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27873886, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0807034-55.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. B. S. I. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: WALISSON DA SILVA XAVIER OAB: 19297/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. R. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: JUANUBIO DE JESUS CONCEICAO OAB: 29601/PA Participação: ADVOGADO Nome: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA OAB: 12614/PA

DESPACHO/OFÍCIO

Considerando o pedido ID 27679939, e em face do disposto no paragrafo único do art. 48 da Resolução CNJ n. 303/2019, officie-se ao juízo da execução para apreciação.

Sirva-se o presente despacho como ofício.

Belém, 07 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805169-65.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: B. C. P. Participação: ADVOGADO Nome: ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES OAB: 7901/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 27843482, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 07 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804051-54.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. P. G. Participação: ADVOGADO Nome: WILLY MONTEIRO DE SOUSA OAB: 14409/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27135095, atentando para os dados bancários informados pelo beneficiário.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 112,18, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 07 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0817894-52.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. J. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA OAB: 26348/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. M. A.

Considerando o pedido ID 28151246, intemem-se as partes, através de seus procuradores, acerca da comunicação de cessão de crédito ID 28151250, nos termos do *caput* do art. 45 da Resolução CNJ n. 303/2019.

Após a **efetiva intimação** das partes, certifique-se e retornem os autos conclusos para análise do supra referido pedido.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 07 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810564-67.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: O. D. S. T.
Participação: ADVOGADO Nome: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES OAB: 8963/PA
Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DESPACHO/OFÍCIO

Considerando que no ofício precatório não consta o destaque dos honorários advocatícios contratuais solicitados e em face do disposto no §3º do art. 8º da Resolução nº 303/2019-CNJ, oficie-se ao juízo da execução para que se manifeste acerca da petição ID 27649947e documento ID 27170300.

Sirva-se o presente despacho como ofício.

Belém, 07 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805243-22.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: H. S. D. F.
Participação: ADVOGADO Nome: RENATO DE ARAUJO BARBOSA OAB: 6271/PA Participação:
ADVOGADO Nome: ALCINDO VOGADO NETO OAB: 6266/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D.
P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 26620743, atentando para os dados bancários do beneficiário, em **banco público**.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 07 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804888-12.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. T. C. Participação: ADVOGADO Nome: DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO OAB: 8585/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: DANILO VICTOR DA SILVA BEZERRA OAB: 21764/PA

DESPACHO/OFÍCIO

Considerando a necessidade de ordem judicial para levantamento de valores em caso de interdição (arts. 1.781 e 1.754 do Código Civil), oficie-se ao Juízo de Direito da Vara Única de Muana– processo n. 0003124-32.2017.814.0033 - informando sobre os valores disponíveis para levantamento no presente precatório.

Belém, 07 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812294-16.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. V. D. S. R. Participação: ADVOGADO Nome: RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA OAB: 32424/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. Q.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812419-81.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. C. M. S.
Participação: ADVOGADO Nome: JOCICLEIA SALVIANO GUIMARAES OAB: 26028/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. F.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812416-29.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: G. M. G. F.
Participação: ADVOGADO Nome: JOCICLEIA SALVIANO GUIMARAES OAB: 26028/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. F. Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL QUEMEL SARMENTO OAB:
20803/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROMULO RODRIGUES BARBOSA OAB: 21531/PA
Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: P. M. P. - . C. O. (. D. L.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812711-66.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. M. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES OAB: 7901/PA
Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: A. C. C. D. A. L.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812417-14.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. C. F. M.
Participação: ADVOGADO Nome: JOCICLEIA SALVIANO GUIMARAES OAB: 26028/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. F.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812259-56.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: O. D. S. P. Participação: ADVOGADO Nome: RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA OAB: 32424/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. Q. Participação: ADVOGADO Nome: PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES OAB: 11546/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812301-08.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. A. S. D. J.
Participação: ADVOGADO Nome: ANDERSON ANDRE SANTOS DE JESUS OAB: 16326/PA
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 7 de julho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802722-36.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. C. B.
Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. B.

Considerando a manifestação ID 27918285, bem como a certidão Id 28143732, ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento superpreferencial e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 27649582, atentando-se para os dados bancários informados no ID 27918285.

Efetuada as operações financeiras, e havendo liquidação da dívida, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema. Caso não ocorra a liquidação do crédito, aguarde-se a vez para pagamento, conforme ordem cronológica.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 291/2022-GP

Número do processo: 0805814-90.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. A. A. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO SARAIVA FERNANDES JUNIOR OAB: 22350/PA Participação: ADVOGADO Nome: WELSON FREITAS CORDEIRO OAB: 16178/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo da entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28162932, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805333-93.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. R. A. F. Participação: ADVOGADO Nome: RENAN AZEVEDO SANTOS OAB: 18988/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela

superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo da entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28134493, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0808179-20.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. M. S. Participação: ADVOGADO Nome: RENAN AZEVEDO SANTOS OAB: 18988/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo da entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28134499, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805273-57.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. L. D. S. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: NUBIA RAYANE TEIXEIRA DE SOUZA OAB: 34886/PA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS OAB: 8414/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804387-24.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. D. D. Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 11003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Ressalto que consta apenas um beneficiário de honorários contratuais no ofício precatório, motivo pelo qual devesse ser adimplido o beneficiário constante no referido ofício, não havendo valores a serem disponibilizados ao outro causídico informado no pedido ID 28163810.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o(s) beneficiário(s) se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28165465, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801048-57.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. I. G. R. Participação: ADVOGADO Nome: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA OAB: 6947/PA Participação:

REQUERIDO Nome: E. D. P.

Manifestem-se os beneficiarios sobre o calculo ID 28165505, no prazo de 03 (três) dias, devendo a credora apresentar no mesmo prazo seus dados bancarios e documento de identificação.

Belém, 08 de julho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0805090-52.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. C. S. M. Participação: ADVOGADO Nome: LUIS CARLOS SILVA MENDONCA OAB: 5781/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s).

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiario se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo ID 28165541, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804963-17.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. H. C. A. K. Participação: ADVOGADO Nome: LUIS CARLOS SILVA MENDONCA OAB: 5781/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28165485, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805021-54.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: O. M. D. M. D. N. Participação: ADVOGADO Nome: ANA ROSA GONCALVES MENDES OAB: 17580/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA OAB: 15829/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. D. G. P. D. E. D. P. - I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27664825, atentando para os dados bancários da beneficiária quando do pagamento da parcela superpreferencial.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e

baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0800861-49.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. B. A. C. Participação: ADVOGADO Nome: ARTHUR PUGET MOUTA OAB: 430/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALLAN GOMES MOREIRA OAB: 15582/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIA NOGUEIRA BENTES OAB: 10454/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos pelo ente devedor para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo da entidade devedora, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s).

Ressalto que não há destaque de honorários contratuais no ofício precatório, de forma que o pagamento será efetuado tão somente ao credor.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo ID 28134493, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação e **sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial**, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802579-18.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. G. S. C. B. Participação: ADVOGADO Nome: KLEITON EDUARDO COSTA BARBOSA OAB: 29401/PA Participação: REQUERENTE Nome: M. S. P. P. L. Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL RODRIGUES COSTA OAB: 181442/MG Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: PROCURADOR Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: AUTORIDADE Nome: 2. V. D. J. E. D. F. P. D. B. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento em favor do beneficiário cessionário, conforme cálculo ID 27198040, atentando para os dados bancários do cessionário constantes no ID 28136462.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo juntada com o pedido ID 26659217, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805293-48.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. D. A. P. T. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P. Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27893166, atentando para os dados bancários do beneficiário.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 08 de julho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0816698-18.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. T. P. Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE LUCAS AGUIAR MACHADO OAB: 23882/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Reitere-se o despacho ID 27616809.

Em caso de não haver manifestação, aguarde-se provocação da beneficiária, não havendo necessidade de conclusão, uma vez que não notícia de falecimento, mas tão somente pendência de regularização no CPF.

Permaneçam provisionados os valores em subconta vinculada ao precatório, até ulterior deliberação.

Belém, 8 de julho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa que, para a **13ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado - PJE- PLENÁRIO VIRTUAL**, com início no dia **17 de JULHO de 2025**, com encerramento dia 24.07.25, a partir das 14 h, foi pautado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Ferreira Nunes**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

Processos Pautados

Ordem : 01 Processo : 0821073-91.2024.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a) : RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO IMPETRANTE : V. DE P. CHAGAS SANTOS TRANSPORTES E SERVICOS

ADVOGADO : ANTONIO CARVALHO DA SILVA JUNIOR - (OAB PI21954-A)

POLO PASSIVO IMPETRADO : 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS/PA

Órgão Julgador : Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Ordem : 02 Processo : 0819595-82.2023.8.14.0000: AÇÃO RESCISÓRIA

Órgão Julgador : Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO AUTOR : MARIA DE NAZARE ARAGAO IMBIRIBA

ADVOGADO : ANGELA RODRIGUES CAXIAS - (OAB PA22630-A)

ADVOGADO : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA - (OAB PA5441-A)

POLO PASSIVO REU : MARILENE SARGES DO CARMO

**ADVOGADO : FABIO ROBERTO PONTES DE LMA - (OAB PA31135-E) OUTROS INTERESSADOS
TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Relator(a) : MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE****DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA POR MEIO PRESENCIAL NO DIA 01 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H30MIN, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES: RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROCURADOR DE JUSTIÇA: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR. SESSÃO INICIADA ÀS 09H40MIN.

PARTE ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A 24ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, DO ANO DE 2025, ÀS 09H40MIN. INICIALMENTE, FACULTADA A PALAVRA AOS DEMAIS INTEGRANTES DA TURMA, ACERCA DA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, NÃO HAVENDO EMENDAS, DECLAROU APROVADA. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES EM RAZÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DO DESEMBARGADOR ALEX CENTENO. A SESSÃO ENCERROU-SE ÀS 12H10MIN.

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE

ORDEM: 001

PROCESSO: 0802517-07.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RECHE GALDEANO & CIA LTDA

ADVOGADO: RODRIGO BARBOSA VILHENA - (OAB AM7396-A)

ADVOGADO: PABLO FERREIRA RAMOS - (OAB AM19100)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ICA - PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 002

PROCESSO: 0000696-45.2014.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTIMAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA

ADVOGADO: OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANDERSON PABLO PEREIRA DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TURMA JULGADORA: RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 003

PROCESSO: 0828884-48.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: DELTA PUBLICIDADE S A

ADVOGADO: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA - (OAB PA3772-A)

ADVOGADO: DANILO LANOVA COSENZA - (OAB PA15585-A)

PROCURADORIA: DELTA PUBLICIDADE S/A

POLO PASSIVO

APELADO: WISE LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE GERETO JUDICE DE MELLO FARO - (OAB SP299365-A)

ADVOGADO: RAFAELA OLIVEIRA DE ASSIS - (OAB SP183736-A)

ADVOGADO: GABRIEL ANTONIO SOARES FREIRE JUNIOR - (OAB SP167198-A)

ADVOGADO: ANA LUIZA FRONCZAK - (OAB SC48786-A)

TURMA JULGADORA: AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 004

PROCESSO: 0805652-48.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: B.B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MERCIA LUIZA DE BELO VIANA

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

ADVOGADO: HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)

ADVOGADO: FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

ADVOGADO: LUARA LACERDA GOUVEIA - (OAB PA32830-A)

TURMA JULGADORA: AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E RICARDO FERREIRA NUNES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 005

PROCESSO: 0800314-21.2021.8.14.0030

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: DEUSA MONTEIRO BARROSO

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: MARGUI GASPAR BITTENCOURT, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 006

PROCESSO: 0858153-59.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: A. L. T. B.

ADVOGADO: DANDARA RACHEL LIMA DA CUNHA - (OAB PA37209-A)

POLO PASSIVO

APELADO: B. M. D. S.

ADVOGADO: BRENDA MARTINS DA SILVA - (OAB PA26736-A)

TURMA JULGADORA: MARGUI GASPAR BITTENCOURT, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 007

PROCESSO: 0019072-88.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

ADVOGADO: SILAS FELIPE REIS SANTOS - (OAB PA27929-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: LORENA GUIMARAES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO - (OAB PA7646-A)

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 008

PROCESSO: 0838432-63.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA

ADVOGADO: ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA - (OAB PA7655-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BEMVIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

ADVOGADO: ANA VICTORIA MENDES DA COSTA - (OAB PA28626-A)

APELADO: MICHEL SALIM KHAYAT

ADVOGADO: ANA VICTORIA MENDES DA COSTA - (OAB PA28626-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 009

PROCESSO: 0003278-61.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARCIA BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO: ARMANDO GRELO CABRAL - (OAB PA4869-A)

APELANTE: SBC SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO: MARCEL NOGUEIRA MANTILHA - (OAB SP224973-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARLUCE DE LIMA COSTA

ADVOGADO: JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

APELADO: ANTONIA LIMA COSTA

ADVOGADO: JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MARIO ALBERTO CAVALCANTE GUIMARAES

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 010

PROCESSO: 0803969-57.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LUISE LOUREIRO DA CUNHA

AGRAVANTE: LIVIA REGINA NOBRE LOUREIRO DA SILVA

AGRAVANTE: ALVARO MARIANO AGUIAR LOUREIRO DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JEAN CARLOS DE CARVALHO PAIXAO

ADVOGADO: LUCAS PINHEIRO DE ARAUJO - (OAB PA26546-A)

AGRAVADO: TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM: 011

PROCESSO: 0815311-31.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: IMISSÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE: JOSINEY PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO: GUSTAVO XERFAN HABER

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARGUI GASPAS BITTENCOURT, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA

DECISÃO: PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO JULGADA REJEITADA À UNANIMIDADE. PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. RICARDO FERREIRA NUNES

TURMA JULGADORA: MARGUI GASPAS BITTENCOURT, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITA A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 012

PROCESSO 0801337-62.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ASSOCIACAO DE EDUCACAO, CULTURA, PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTRIBUINTE E MEIO AMBIENTE DO BRASIL

ADVOGADO MANOEL MARQUES DA SILVA NETO - (OAB PA4843-A)

ADVOGADO CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - (OAB PA19029-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA S/S LTDA

ADVOGADO CORACY MARIA MARTINS DE ALMEIDA LINS - (OAB PA20656-A)

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARE MUSSI PINHEIRO - (OAB PA16773-A)

ADVOGADO AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO - (OAB PA6467-A)

DECISÃO: ADIADO A PEDIDO DO RELATOR

ORDEM 013

PROCESSO 0858816-13.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO

ADVOGADO FABIO WESLEY RIBEIRO CABRAL - (OAB PA29918-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA VALDENIZA MARINHO MONTEIRO

ADVOGADO BEATRIZ PINHEIRO MELO - (OAB PA29882-A)

ADVOGADO WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - (OAB PA24541-A)

ADVOGADO VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL - (OAB PA11898-A)

ADVOGADO MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS BORDALLO - (OAB PA29138-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

DECISÃO: ADIADO A PEDIDO DO RELATOR

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL – PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 1º de julho de 2025, às 10h, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente), Leonam Gondim da Cruz Junior, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Rosi Maria Gomes de Farias, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero, o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e o representante do Ministério Público Dr(a). Nilton Gurjão das Chagas.

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0817303-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

EMBARGANTE: MIZAEEL DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO: VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO - (OAB PA017468)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 25122554 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 25/02/2025 e publicado no DJEN em 06/03/2025)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou os embargos de declaração opostos.

Ordem: 002

Processo: 0815216-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

AGRAVANTE: TIAGO SILVA BRITO

ADVOGADO: RAFAEL FECURY NOGUEIRA - (OAB PA12452-A)

ADVOGADO: LEONARDO ASSIS DA SILVA FILHO - (OAB PA31917-E)

ADVOGADO: ÁLVARO HENRIQUE SEABRA DE FREITAS - (OAB PA31519-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu do conflito de jurisdição - ID 24498941, prolatada em 29/01/2025 e publicado no DJEN em 31/01/2025)

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao agravo regimental.

Ordem: 003

Processo: 0807409-56.2025.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI (TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA CRUZ DO ARARI)

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PONTA DE PEDRAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito da Comarca de Ponta de Pedras.

Ordem: 004

Processo: 0810934-46.2025.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência do Juízo de Direito da Vara Penal de Castanhal (com atribuição para execução penal).

Ordem: 005

Processo: 0809538-68.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (Vara de Combate ao Crime Organizado)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

EMBARGANTE: RAFAEL CARLOS NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: OSVALDO JOSÉ DUNCKE - (OAB SC34143)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 23676873 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 03/12/2024 e publicado no DJEN em 06/12/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou os embargos de declaração opostos.

Ordem: 006

Processo: 0803112-06.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (3ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: ADRIANO RANGEL LIMA DA SILVA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RETIRADO

Ordem: 007

Processo: 0815126-56.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BENEVIDES (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

EMBARGANTE: RICARDO SANTANA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO - (OAB PA017468)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 24782111 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 11/02/2025 e publicado no DJEN em 14/02/2025)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou os embargos de declaração opostos.

Ordem: 008

Processo: 0816462-95.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

EMBARGANTE: R. J. F. M.

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS LEITÃO - (OAB PA21103-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 26076622 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 08/04/2025)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou os embargos de declaração opostos.

Ordem: 009

Processo: 0806974-82.2025.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: PORTO DE MOZ

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

REQUERENTE: GIBSON DE ALMEIDA BRILHANTE

ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

ADVOGADO: IVONALDO CASCAES LOPES JÚNIOR - (OAB PA20193-A)

ADVOGADO: ALEX VIANA DO NASCIMENTO - (OAB PA33657-A)

ADVOGADO: HAROLDO JÚNIOR DA ROCHA SOARES - (OAB PA36779-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Belém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal indeferiu o pedido de desaforamento do julgamento.

Ordem: 010

Processo: 0809158-11.2025.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: ALTAMIRA (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

REQUERENTE: RANILSON DAMASCENO

REQUERENTE: ALDIVAN SOUZA CAETANO

ADVOGADO: ALEX VIANA DO NASCIMENTO - (OAB PA33657-A)

ADVOGADO: HAROLDO JÚNIOR DA ROCHA SOARES - (OAB PA36779-A)

ADVOGADO: IVONALDO CASCAES LOPES JÚNIOR - (OAB PA20193-A)

ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Belém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal deferiu o pedido de desaforamento do

Julgamento para a Comarca de Belém.

Ordem: 011

Processo: 0807599-19.2025.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: ANANINDEUA

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA (Dra. Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro)

RÉU: RAIMUNDO WALDECI SOUSA DO NASCIMENTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Walbert Pantoja de Brito)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Belém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal indeferiu o pedido de desaforamento do julgamento.

Ordem: 012

Processo: 0806854-39.2025.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: ANANINDEUA

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA (Dra. Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro)

RÉU: MAYCON ARIAN DA CUNHA AVIZ

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Larisse Campelo Messias)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Belém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal indeferiu o pedido de desaforamento do

juízo.

Ordem: 013

Processo: 0808050-44.2025.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: ANANINDEUA

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA (Dra. Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro)

RÉU: MANOEL WANDERLEY BRAZ DA SILVA

ADVOGADO: NELSON FERNANDO DAMASCENO E SILVA - (OAB PA14092-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Belém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal indeferiu o pedido de desaforamento do juízo.

Ordem: 014

Processo: 0808503-39.2025.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: ANANINDEUA

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA (Dra. Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro)

REQUERIDO: TOMAZ JÚNIOR SOUZA DE SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Walbert Pantoja de Brito)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Belém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal indeferiu o pedido de desaforamento do

juízo de julgamento.

Sessão encerrada às 10 horas do dia 8 de julho de 2025. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Presidente da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ATA/RESENHA DA 15ª SESSÃO PRESENCIAL DE 2025 DA 1ª TDP**

15ª Sessão Presencial de 2025 da 1ª Turma de Direito Penal do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, realizada em 17 de junho de 2025, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira. Presentes a Exma. Desembargadora Kédima Lyra e o Exmo. Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima, convocado para compor o quórum em razão de ausência justificada da Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias. Presente, ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Armando Brasil Teixeira. Sessão iniciada às **09h11**. Foi dado início aos trabalhos:

I - APROVAÇÃO DA ATA/RESENHA DA SESSÃO ANTERIOR

II - PALAVRA FACULTADA

III - PARTE ADMINISTRATIVA

IV - JULGAMENTO EXTRA PAUTA

V - JULGAMENTOS DA PAUTA

JULGAMENTOS DA PAUTA**1 - PROCESSO 0800286-07.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: DIEGO CRISTIANO DOS SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: MÁRIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES (OAB/PA 11536)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima

DECISÃO: À unanimidade, o Agravo foi julgado prejudicado por perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.

2 - PROCESSO 0807419-03.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUÍZO DA VEP DA COMARCA DE SANTARÉM

AGRAVADO: ROBSON LOPES PRATA

ADVOGADA: ANDREIA SCHNAIDER GOERGEN (OAB PA39049)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima

DECISÃO: À unanimidade, a Turma Julgadora conheceu do Agravo interposto pelo MP e deu-lhe provimento, para reformar a decisão agravada, nos termos do voto da Relatora.

3 - PROCESSO 0820065-79.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: DAVI SILVA SOARES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: E. O. N.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima

DECISÃO: À unanimidade, a Turma Julgadora não conheceu do Agravo de Instrumento por ser incabível na espécie, nos termos do voto da Relatora.

4 - PROCESSO 0807571-51.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**AGRAVANTE:** JORGE LUIZ RIBEIRO**ADVOGADA:** CAROLINE SCHAFF PLACIDO (OAB PA24217)**AGRAVADA:** VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima**DECISÃO:** À unanimidade, a Turma Julgadora conheceu do Agravo mas negou-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Relatora.**5 - PROCESSO 0816333-56.2021.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****EMBARGANTE:** RAFAEL ALVES DE JESUS**ADVOGADO:** VINICIUS SOUSA HESKETH NETO (OAB PA32202)**EMBARGANTE:** RENATO DA SILVA CHAGAS**ADVOGADA:** ILCA MORAES DO ESPÍRITO SANTO (OAB PA25428)**ADVOGADA:** DEBORA QUARESMA CARVALHO (OAB PA38452)**EMBARGADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** ANA TEREZA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima**DECISÃO:** À unanimidade, os Embargos foram conhecidos mas rejeitados, mantido na íntegra o V. Acórdão, nos termos do voto da E. Relatora.**6 - PROCESSO 0811624-59.2023.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****EMBARGANTE:** JOÃO VICTOR RODRIGUES MOREIRA DE ARAÚJO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**EMBARGADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima**DECISÃO:** À unanimidade, os Embargos foram conhecidos e rejeitados, mantido na íntegra o V. Acórdão, nos termos do voto da E. Relatora.**7 - PROCESSO 0001895-87.2014.8.14.0018 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****EMBARGANTE:** MANOEL FERNANDES PAIVA**ADVOGADO:** CARLOS JOSE MARQUES DUARTE (OAB PA6992)**EMBARGADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima**DECISÃO:** À unanimidade, os Embargos foram conhecidos mas rejeitados, mantido na íntegra o V. Acórdão, nos termos do voto da E. Relatora.**8 - PROCESSO 0014061-76.2019.8.14.0051 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****EMBARGANTE:** FABIANO MENDES DE MORAES**ADVOGADO:** KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO (OAB PA22428)**EMBARGADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ARMANDO BRASIL TEIXEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima**DECISÃO:** À unanimidade, os Embargos foram conhecidos e rejeitados, mantido na íntegra o V. Acórdão, nos termos do voto da E. Relatora.

9 - PROCESSO 0812675-74.2023.8.14.0006 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**EMBARGANTE:** MARCELO LUCAS DE LACERDA CUNHA**ADVOGADO:** LOURENY DO CARMO SILVA (OAB PA26835)**ADVOGADA:** THAYNA TAVARES ESTRELA (OAB PA34432)**EMBARGADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima**DECISÃO:** À unanimidade, os Embargos foram conhecidos mas rejeitados, mantido na íntegra o V. Acórdão, nos termos do voto da E. Relatora.**10 - PROCESSO 0809554-17.2023.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****EMBARGADO:** JOSUE RAIOL DA GLORIA**ADVOGADO:** PEDRO PAULO AMORIM BARATA (OAB PA25798)**EMBARGADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima**DECISÃO:** À unanimidade, os Embargos foram conhecidos mas rejeitados, mantido na íntegra o V. Acórdão, nos termos do voto da E. Relatora.**11 - PROCESSO 0000092-39.2014.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****EMBARGANTE:** ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS**ADVOGADA:** CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES (OAB PA14055)**EMBARGANTE:** CASSIO RAFAEL AGUIAR VIEIRA TEIXEIRA**ADVOGADA:** RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO (OAB PA16283)**EMBARGANTE:** JOCINEY DE SOUSA ANDRADE**ADVOGADO:** YAN AYRES ARAGAO E SERRAO (OAB PA25735)**EMBARGANTE:** MARCOS ROBERT DA SILVA TRINDADE**ADVOGADO:** FELIPE DE JESUS CARDOSO QUEIROZ (OAB PA30672)**ADVOGADO:** GREYDSON NAZARENO RAMOS FERREIRA (OAB PA25061)**EMBARGANTE:** JULIO LUCENA**ADVOGADA:** CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES (OAB PA14055)**APELANTE/INTERESSADO:** ROMULO PASSOS SOARES**ADVOGADO:** ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA (OAB PA10373)**EMBARGADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima**DECISÃO:** À unanimidade, os Embargos foram conhecidos e parcialmente acolhidos, para correção do regime inicial de cumprimento de pena para o semiaberto, estendendo-se, de ofício, o benefício ao réu não embargante, nos termos do voto da E. Relatora.**12 - PROCESSO 0802912-85.2024.8.14.0015 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****EMBARGANTE:** FRANCISCA ROSILENE DA SILVA LIMA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**EMBARGADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** AMELIA SATOMI IGARASHI**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima**DECISÃO:** À unanimidade, os Embargos foram conhecidos e rejeitados, mantido na íntegra o V. Acórdão, nos termos do voto da E. Relatora.

13 - PROCESSO 0804458-76.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** IGOR REIS MARTINS**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** ANA TEREZA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**SEM REVISÃO****TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima**DECISÃO:** À unanimidade, o apelo foi conhecido e improvido, na esteira do parecer ministerial, nos termos do voto da Relatora.**14 - PROCESSO 0005486-33.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** RONALDO CERIAÇO DE OLIVEIRA**DEFENSORIA:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**SEM REVISÃO****TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima**DECISÃO:** À unanimidade, o apelo foi conhecido e provido, anulando-se o acórdão proferido, para reformar a sentença de 1º grau, com a devolução dos autos à origem para fins de possibilidade de acordo de não persecução penal, nos termos do voto da Relatora.**15 - PROCESSO 0002081-95.2018.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** WEVERTON GOMES DE CARVALHO E RENATO COSTA ALVES**ADVOGADO:** THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA (OAB PA25050-S)**ADVOGADA:** ISLAYNE CRISTINA DOS REIS PARAISO (OAB PA37270)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** ANA TEREZA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima**DECISÃO:** A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo a sentença in totum, nos termos do voto da E. Relatora.**16 - PROCESSO 0806752-12.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** LUCIANA CRISTINA SANTANA MATHIAS**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima**DECISÃO:** A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo a sentença in totum, nos termos do voto da E. Relatora.**17 - PROCESSO 0005168-15.2018.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ANTONIO JOSE TEIXEIRA DE SOUZA**ADVOGADO DATIVO:** MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS (OAB PA7873)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e

Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso e, na esteira do parecer ministerial, negou-lhe provimento, mantendo a sentença in totum, nos termos do voto da E. Relatora.

18 - PROCESSO 0800826-48.2023.8.14.0025 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WASLEY VIANA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima

DECISÃO: Recurso conhecido e improvido por unanimidade, na esteira do parecer ministerial, mantida a sentença a quo, nos termos do voto da E. Relatora.

19 - PROCESSO 0803951-47.2024.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MATEUS FERREIRA NERY

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima

DECISÃO: Recurso conhecido e improvido por unanimidade, na esteira do parecer ministerial, mantida a sentença a quo, nos termos do voto da E. Relatora.

20 - PROCESSO 0800673-97.2023.8.14.0030 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EGNALDO DE MELO ALVES

ADVOGADA: AURILLANA DE ALMEIDA NEGRÃO (OAB PA28310)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREÃO GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima

DECISÃO: À unanimidade, a Turma Julgadora conheceu do Recurso e, acompanhando o parecer ministerial, negou-lhe provimento, mantendo a sentença a quo, nos termos do voto da Relatora.

21 - PROCESSO 0818541-76.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO SERGIO MORAES QUEIROZ

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARÉ (OAB PA13052)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: CINGARA SILVIA BRANDAO TAVARES

ADVOGADA: ARIADNE OLIVEIRA MOTA DURANS (OAB PA17570)

ADVOGADO: YURI CORREA DOS SANTOS (OAB PA21744)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do Recurso e negou-lhe provimento, na esteira do parecer ministerial, mantendo a sentença in totum, nos termos do voto da E. Relatora. Sustentação oral pelo tempo regimental do Dr. Omar Adamil Costa Saré.

22 - PROCESSO 0008628-73.2017.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALDEMIR FERNANDES DA SILVA E MARINA DE CASTRO RIBEIRO

ADVOGADO: ZADOQUEU BARBOSA (OAB PA23479)

APELANTE: ALEX DE SOUSA E SOUSA

ADVOGADA: GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS (OAB RJ117988)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima

DECISÃO: À unanimidade, a Turma Julgadora conheceu dos Recursos, rejeitou as preliminares suscitadas, no mérito, acompanhando o parecer ministerial, negou-lhes provimento, mantendo in totum a sentença a quo, nos termos do voto da Relatora.

E, como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às **11h30**. Eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, lavrei a presente Ata/Resenha.

Desembargadora **Vânia Lúcia Silveira**

Presidente da 1ª Turma de Direito Penal do TJPA

Ney Gonçalves Ramos

Secretário da 1ª Turma de Direito Penal do TJPA

FÓRUM CÍVEL**UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS****EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O Dr. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por esse Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita, sob sigilo de justiça, a AÇÃO DE GUARDA, Processo nº 0855626-03.2025.8.14.0301, proposta por M de N C N em face de Paulo Alexandre Amaral Barreto, CPF ...842.302-.. e outra, residente, atualmente, em local incerto e não sabido, genitor da infante M. K. R. B., em favor de quem a Autora requer a regularização da Guarda por já exercê-la de fato, sendo o presente Edital para proceder a CITAÇÃO do REQUERIDO PAULO ALEXANDRE AMARAL BARRETO dos termos da presente ação para, querendo, apresentar contestação/resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC, e também proceder sua INTIMAÇÃO de que foi concedida a Guarda Unilateral Provisória da infante envolvida e acima mencionada à Requerente/avó materna. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MMo. Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores, assim como será nomeado curador especial para sua defesa (art. 257, IV do CPC). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de julho de 2025. Eu, Mário Oswaldo Silva de Mendonça, Diretor de Secretaria, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Mário Oswaldo Silva de Mendonça

Diretor de Secretaria – Mat. 23388

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0805244-18.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0805244-18.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB SP73055.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 8 de julho de 2025

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA, Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – (Processo nº 0062606-53.2012.8.14.0301), proposta por CARMEM SILVA PAES DE SOUSA, tendo por objeto o imóvel urbano situado no(a) Rua Brás de Aguiar, nº 346, apartamento 405, bloco B, Bairro de Nazaré, Belém-Pará. É o presente Edital para citar CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)s requerido(a)s como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 08 de julho de 2025. Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, servidora da 1ª UPJ das Secretarias Cíveis Empresariais de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito (Art. 1º, §3º do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

EDITAL DE CITAÇÃO DE CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA, Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – (Processo nº 0000296-06.2015.8.14.0301), proposta por FRANCISCO DE PAULA FERREIRA, tendo por objeto o imóvel urbano situado no(a) Rua Chico Mendes, 175, Residencial Carmelândia, Bairro Mangueirão, Belém-Pará. É o presente Edital para citar CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)s requerido(a)s como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 08 de julho de 2025. Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, servidora da 1ª UPJ das Secretarias Cíveis Empresariais de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito (Art. 1º, §3º do Prov.

006/2006-CJRM B e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRM B).

COMARCA DE ABAETETUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0803150-02.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO Participação: REQUERIDO Nome: WENDEL JUNIOR SOUZA AMARAL Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO OAB: 7402/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0803150-02.2025.8.14.0070**NOTIFICADO(A): WENDEL JUNIOR SOUZA AMARAL****ENDEREÇO: TRAVESSA EVANDRO CHAGAS, 102, BEIRA MAR, CENTRO, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000****Advogado(s) do reclamado: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO (OAB/PA 7402-B)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **WENDEL JUNIOR SOUZA AMARAL**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h

às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 8 de julho de 2025.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0803071-23.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ÁDERSON JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803071-23.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): ÁDERSON JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO

ENDEREÇO: Travessa Altino Costa, 944, Centro, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ÁDERSON JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O Relatório de Conta do Processo esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o

número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.

3. Para imprimir o boleto para pagamento, o responsável pelo pagamento das custas deve utilizar o link <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, disponibilizado no Portal Externo deste Poder Judiciário e acessar o campo REGISTRE SEU BOLETO, devendo neste campo, o(s) sacado(s) do boleto (responsáveis pelo pagamento) digitar o número do boleto constante no relatório de conta do processo e informar o CPF/CNPJ e CEP para que o boleto seja registrado e conseqüentemente possa ser impresso para pagamento em qualquer agência bancária OU comparecer a esta Unidade, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba - Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba, para registro por este setor.

4. Caso não ocorra o pagamento, o boleto será encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 8 de julho de 2025.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

COMARCA DE MARABÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARABÁ**

Número do processo: 0803691-64.2025.8.14.0028 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TELEFONICA BRASIL S/A Participação: ADVOGADO Nome: ALESSANDRO PUGET OLIVA OAB: 011847/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALESSANDRO PUGET OLIVA

NOTIFICAÇÃO DJE

PAC nº 0803691-64.2025.8.14.0028

Devedor(a)/Notificado(a): TELEFONICA BRASIL S/A

Advogado(a)(s): ALESSANDRO PUGET OLIVA - OAB-PA 011847

A presente publicação tem a finalidade de **notificar** a **parte devedora** TELEFONICA BRASIL S/A, para que no **prazo de 15 dias ininterruptos, efetue o pagamento** das custas que são devidas nos autos do **Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa**, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Informamos que o boleto bancário esta disponível para reimpressão/2ª via, através do endereço eletrônico: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, consultando pelo número do PAC - 0803691-64.2025.8.14.0028.

Eu, *Alessandra Gomes Heringer da Rocha*, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação de Maraba/PA, o confeccionei e assino eletronicamente.

Maraba/PA, 8 de julho de 2025

Alessandra Gomes Heringer da Rocha

Chefia Regional - Matrícula 46230

Unidade Regional de Arrecadação - UNAJ-MA

Comarca Polo de Maraba

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**

Processo nº. 2000062-12.2025.8.14.0051

Processo nº: 2000062-12.2025.8.14.0051

Classe Processual: Execução da Pena Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos

Autoridade(s): Estado do Pará

Executado(s): RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA

R.h.

Vistos e examinados os autos.

Trata-se de embargos de declaração aforados pelo CONDENADO RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA, condenado pela prática do crime de Difamação nos autos de número 0011455- 51.2014.8.14.0051.

Não confundir com os autos de número 20001768220248140051, em que foi condenado nos autos de número 0011926-67.2014.8.14.0051 pelo crime de estelionato e falsidade ideológica, mas que este mesmo juízo decidiu pela prescrição, em decisão datada de 07/05/2024.

Tratam-se de autos distintos, relativos ao mesmo condenado.

Decido:

1. Certifique-se a tempestividade dos embargos declaratórios.
2. Oficie-se ao Juízo da Vara de Violência Doméstica de Santarém, a fim de que informe se a informação prestada pelo CONDENADO RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA está correta, no prazo de trinta dias. Caso REALMENTE a apelação não tenha sido encaminhada ao Tribunal, solicito que seja feito com urgência, para que o condenado não seja duplamente beneficiado com a prescrição e com a IMPUNIDADE.
3. Em seguida, intime-se o Ministério Público para apresentar contrarrazões aos embargos de declaração aforados pelo CONDENADO RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA, no prazo de cinco dias.
4. Após, conclusos. Aguarde o condenado enquanto este Juiz de Direito Vitalício e Titular da Vara de Execuções Penais analisa suas petições, alegações e teses.

Publique-se no DJE. Registre-se. Cumpra-se.

Santarém, 08 de julho de 2025.

Flávio Oliveira Lauande

Juiz de Direito Vitalício e Titular da Vara de Execuções Penais de Santarém

COMARCA DE PARAUPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS**

Número do processo: 0804697-70.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: NANA ISSA VICTOR WENDMANGDE Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO EDUARDO LOBATO PICANCO Participação: ADVOGADO Nome: NANA ISSA VICTOR WENDMANGDE OAB: 66691/DF

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804697-70.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): FRANCISCO EDUARDO LOBATO PICANCO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NANA ISSA VICTOR WENDMANGDE

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FRANCISCO EDUARDO LOBATO PICANCO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 1 de julho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0804714-09.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ALCINETE DE BRITO NASCIMENTO Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ALCINETE DE BRITO NASCIMENTO OAB: 32930/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804714-09.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ALCINETE DE BRITO NASCIMENTO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 1 de julho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0804834-52.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FERNANDO CONSOLI BRAGA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONSOLI BRAGA OAB: 30600/PA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONSOLI BRAGA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804834-52.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FERNANDO CONSOLI BRAGA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FERNANDO CONSOLI BRAGA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FERNANDO CONSOLI BRAGA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada

para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 1 de julho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0806908-79.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ALEF VINICIUS SILVA DOS SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: JOSIMAR DAMIAO SANTOS DE LANA Participação: ADVOGADO Nome: ALEF VINICIUS SILVA DOS SANTOS OAB: 35567/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806908-79.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOSIMAR DAMIAO SANTOS DE LANA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ALEF VINICIUS SILVA DOS SANTOS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOSIMAR DAMIAO SANTOS DE LANA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 4 de julho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0804819-83.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: ITALO SCARAMUSSA LUZ OAB: 9173/ES Participação: ADVOGADO Nome: ITALO SCARAMUSSA LUZ

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804819-83.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ITALO SCARAMUSSA LUZ

FINALIDADE: NOTIFICAR : BANCO DO BRASIL SA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 1 de julho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0804715-91.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PAULO DANILO MARQUES FILHO Participação: ADVOGADO Nome: LAERCIO GOMES LAREDO OAB: 11713/PA Participação: ADVOGADO Nome: LAERCIO GOMES LAREDO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804715-91.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: PAULO DANILO MARQUES FILHO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LAERCIO GOMES LAREDO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: PAULO DANILO MARQUES FILHO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 1 de julho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0804820-68.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BRUNO SANTOS AROUCHE

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS

UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804820-68.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BRUNO SANTOS AROUCHE

ENDEREÇO: Nome: BRUNO SANTOS AROUCHE

Endereço: RUA PAULO AFONSO, 298, Bairro da Paz, PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68515-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BRUNO SANTOS AROUCHE

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS-PA, 1 de julho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0804897-77.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MAICON DE MATOS ALBUQUERQUE Participação: REQUERIDO Nome: ERIK NOGUEIRA RANIERI Participação: ADVOGADO Nome: MAICON DE MATOS ALBUQUERQUE OAB: 52643/DF

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804897-77.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ERIK NOGUEIRA RANIERI

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MAICON DE MATOS ALBUQUERQUE

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ERIK NOGUEIRA RANIERI

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 1 de julho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0804724-53.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ERICK DO NASCIMENTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0804724-53.2025.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: ERICK DO NASCIMENTO DA SILVA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0804724-53.2025.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: ERICK DO NASCIMENTO DA SILVA**

, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: ERICK DO NASCIMENTO DA SILVA**, CPF/ *, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do boleto bancário e do Relatório de conta do processo" e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para, aos 1 de julho de 2025, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS**Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas**

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0804657-88.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DAYENE MELO CATANHEIDE DE MORAIS Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: DAYENE MELO CATANHEIDE DE MORAIS OAB: 30909/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804657-88.2025.8.14.0040**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: DAYENE MELO CATANHEIDE DE MORAIS**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 1 de julho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0804646-59.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB: 73055/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804646-59.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 1 de julho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0808142-96.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO GONCALVES GOMES OAB: 121350/RJ Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO GONCALVES GOMES

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808142-96.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): : PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GUSTAVO GONCALVES GOMES

FINALIDADE: NOTIFICAR : PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 3 de julho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0804786-93.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: R. A. C. COMERCIAL DE PECAS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR OAB: 39091/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELIENAI MONTEIRO DA SILVA OAB: 37845/GO Participação: ADVOGADO Nome: ELIENAI MONTEIRO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804786-93.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: R. A. C. COMERCIAL DE PECAS LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELIENAI MONTEIRO DA SILVA, FLAVIO ROBERTO VARELA TORRES JUNIOR

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: R. A. C. COMERCIAL DE PECAS LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 1 de julho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0804833-67.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELINELTON LUCAS LOPES SILVA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS

UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804833-67.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ELINELTON LUCAS LOPES SILVA

ENDEREÇO: Nome: ELINELTON LUCAS LOPES SILVA

Endereço: RUA RIO DOURADO, 71, BEIRA RIO, PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68515-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ELINELTON LUCAS LOPES SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS-PA, 1 de julho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0805354-94.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: OSMARINO JOSE DE MELO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805354-94.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: OSMARINO JOSE DE MELO - OAB/TO 779-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 8 de julho de 2025

Número do processo: 0805352-27.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SAMIA JAMILE DA CONCEICAO BOMFIM Participação: REQUERIDO Nome: CLAUDINETE RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805352-27.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CLAUDINETE RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do reclamado: SAMIA JAMILE DA CONCEICAO BOMFIM - OAB/BA 43859

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CLAUDINETE RODRIGUES DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 8 de julho de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

Número do processo: 0805354-94.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: OSMARINO JOSE DE MELO

CERTIFICO que, nos termos da RESOLUÇÃO nº 20/2021 TJPA, emiti as **custas COBRANÇA ADMINISTRATIVA** que são devidas nos autos, conforme relatório de conta processo e boleto bancario em anexo, para notificação da parte devedora. **Nada Mais**. Todo o referido é verdade, dou fé.

Redenção, 08 de julho de 2025.

JOSÉ FERREIRA BARROS NETO

Chefe da Unidade Regional Arrecadação de Redenção- UNAJ-RE

Número do processo: 0805353-12.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805353-12.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP 73055

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 8 de julho de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

COMARCA DE DOM ELISEU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU**

Número do processo: 0801178-80.2025.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO OLÉ CONSIGNADO Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA OAB: 91567/MG Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801178-80.2025.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO OLÉ CONSIGNADO

Advogado: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA, OAB/MG 91567-A

Endereço: DA SERRA, 1100, APTO 1801 C, VILA SERRA, NOVA LIMA - MG - CEP: 34000-000

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO OLÉ CONSIGNADO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

Número do processo: 0801177-95.2025.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A
Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação:
ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801177-95.2025.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB/SP 178033

Endereço: AFFONSO JOSE AIELLO, 6 100, CASA C 22, VILLAGIO II, BAURU - SP - CEP: 17018-900

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

COMARCA DE TUCUMÃ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ**

Número do processo: 0801065-67.2025.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: IRENE DE CALDAS SOUSA Participação: REQUERIDO Nome: LUZIANE PEREIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: IRENE DE CALDAS SOUSA OAB: 24246/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801065-67.2025.8.14.0062**NOTIFICADO(A):** LUZIANE PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO (A):** DRA. IRENE DE CALDAS SOUSA (OAB/PA Nº 24246)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **LUZIANE PEREIRA DA SILVA**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **DRA. IRENE DE CALDAS SOUSA (OAB/PA Nº 24246)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 3198-2152** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

*E-mail: **062unaj@tjpa.jus.br** / Telefone: **(94) 3198-2152***

COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Número do processo: 0800865-92.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ORLEY PEIXOTO PIMENTA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800865-92.2025.8.14.0116**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: ORLEY PEIXOTO PIMENTA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98400-6533**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Para, aos **07 de julho de 2.025**, Eu, **NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Ourilândia do Norte/PA, digitei e conferi.

NILCELIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA**Matrícula nº 155055*

COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO**

Número do processo: 0801279-69.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801279-69.2025.8.14.0123**NOTIFICADO (A):** BANCO BRADESCO S.A**ADVOGADO (A):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB/PA nº 15.674-A

FINALIDADE: Notificar o(a) **BANCO BRADESCO S.A**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98402-0994** nos dias úteis das **08h às 14h**.

Novo Repartimento, 8 de julho de 2025.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

Número do processo: 0801256-26.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: GELSON HUGO DE ALMEIDA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801256-26.2025.8.14.0123

NOTIFICADO(A): GELSON HUGO DE ALMEIDA MACHADO

ENDEREÇO: Rua Peru, 16, quadra 07, Lote 16, Caixa Postal 24, Vale do Sol II, NOVO REPARTIMENTO - PA - CEP: 68473-000

FINALIDADE: Notificar o (a) Senhor **GELSON HUGO DE ALMEIDA MACHADO**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98402-0994** nos dias úteis das **08h às 14h**.

Novo Repartimento, 8 de julho de 2025.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR

Matrícula 179272

Número do processo: 0801253-71.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BERSAJONE MOURA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE QUINTINO DE CASTRO LEAO JUNIOR OAB: 12917/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801253-71.2025.8.14.0123

NOTIFICADO (A): BERSAJONE MOURA

ADVOGADO (A): JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR, OAB/PA nº 12917

FINALIDADE: Notificar o(a) Senhor **BERSAJONE MOURA**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98402-0994** nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 8 de julho de 2025.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

COMARCA DE MOCAJUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOCAJUBA**

Número do processo: 0800954-68.2025.8.14.0067 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG SA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****COMARCA DE MOCAJUBA****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA – ULA****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DO FRJ DA COMARCA DE MOCAJUBA/PA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800954-68.2025.8.14.0067**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BMG SA****ENDEREÇO: Nome: BANCO BMG SA****Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, andar 10, 11, 13 e 14, Bloco 01 e 02, Vila Nova Conceição, SÃO PAULO - SP - CEP: 04543-000****ADVOGADO(A) - Advogado(s) do reclamado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO****FINALIDADE:**

NOTIFICAR o REQUERIDO: BANCO BMG SA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **PROTESTO** e **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **067unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98251-2700, nos dias úteis das 8h às 14h.

Mocajuba/Pa, 8 de julho de 2025

SINEIDE NUNES VIEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação do FRJ–Mat. 10588-1
Vara Única da Comarca de Mocajuba-PA

Número do processo: 0800925-18.2025.8.14.0067 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE MOCAJUBA
UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA – ULA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DO FRJ DA COMARCA DE MOCAJUBA/PA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800925-18.2025.8.14.0067
NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

ENDEREÇO: Nome: BANCO BRADESCO S.A
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, s/n, Banco Bradesco, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900

ADVOGADO(A) - Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

FINALIDADE:

NOTIFICAR o REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **PROTESTO** e **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **067unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98251-2700, nos dias úteis das 8h às 14h.

Mocajuba/Pa, 8 de julho de 2025

SINEIDE NUNES VIEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação do FRJ–Mat. 10588-1
Vara Única da Comarca de Mocajuba-PA

COMARCA DE BONITO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO****Processo nº 0800575-25.2024.8.14.0080 - Ação Curatela**

Requerente: LEONILA MONTEIRO DA SILVA

PATRONO: Defensoria Pública

Curatelanda: MARIA FRANCISCA DA SILVA

SENTENÇA/MANDADO/OFFÍCIO

Vistos etc.

LEONILA MONTEIRO DA SILVA, qualificada à inicial, ingressou com pedido de interdição e curatela de sua genitora MARIA FRANCISCA DA SILVA, qualificada à inicial, afirmando que o(a) interditando(a) não tem condições de gerir sua vida civil, porquanto sofre de problemas mentais de Retardo Mental (CID10 F-00).

Juntou documentos (ID. 129352605 a 129354747), dentre eles laudos psiquiátricos acostados, emitido por médico do Sistema Único de Saúde – SUS.

O feito foi recebido, deferida a justiça gratuita, e deferida a curatela provisória, em Decisão de id. 129487080, bem como já realizada a audiência de entrevista com a requerida em id. 139626995, em que consta parecer ministerial pelo deferimento do pedido.

Certidão retro de decurso de prazo de defesa.

É o sucinto relatório. DECIDO.

Dispõem os artigos 747 do Novo Código de Processo Civil e seguintes, regras referentes à decretação de interdição.

Nesses termos, encontro cumpridas as determinações legais, sobretudo quanto à legitimidade e provas documentais (id. 129352605 a 129354747) resta demonstrada a enfermidade da qual está acometida a requerida, bem como possibilidade física e mental da requerente, filha da curatelanda, de arcar com os deveres decorrentes da curatela.

No caso, foi cumprida a audiência, oportunidade em que o próprio Juízo entrevistou a interditanda conferindo a realidade dos fatos, conforme mídia (id. 139690451).

Frise-se que não consta existência de qualquer patrimônio de titularidade da interditando, sem necessidade de especialização de hipoteca.

Ainda, a espantar dúvidas, constam Laudos e documentos médicos comprovando impossibilidade de exercício de atos da vida civil, devido ser portadora de Doença de Alzheimer.

Pois assim, diante dos documentos apresentados, provas produzidas, sobretudo diante do Parecer

favorável do Ministério Público (id. 139626995), e consoante a evidente deficiência do interditando, impõe-se efetivamente a interdição.

Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para **DECLARAR a incapacidade parcial de MARIA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, paraense, natural de Bonito, nascida em 25/10/1946, portadora do RG n. 4747581 PC/PA e inscrita no CPF sob o n. 759.986.962-04, que afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85 da lei 13.146/2015. Por conseguinte, nomeio como CURADORA sua filha, ora requerente: LEONILDA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, paraense, natural de Bonito, casada, nascida em 30/12/1983, portadora do RG nº. 4481148 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 071.512.216-90.**

Custas pela parte requerente, suspensa a execução nos termos do art. 98 e seguintes do CPC, diante do deferimento da justiça gratuita.

Expeça-se edital a ser publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça, e intime-se o curador nomeado para que em cinco (5) dias preste compromisso, **expedindo-se o Termo de Curatela Definitivo.**

Serve a presente como MANDADO para inscrição no Registro de Pessoas Naturais, instrua-se com cópia da inicial, documentos pessoais e desta sentença.

Ciência ao MP.

P.R.I.C.

Bonito, 30 de maio de 2025.

CYNTHIA B. ZANLOCHI VIEIRA

Juíza de Direito da Comarca de Bonito

COMARCA DE BRASIL NOVO

[Alimentos]

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS INFÂNCIA E JUVENTUDE (1432)

AUTOR: JOSICLEIA LIMA PEREIRA e outros

REU: ADENILSON OLÍMPIO MARTINS

Processo nº 0800672-23.2022.8.14.0071

Brasil Novo/PA, 8 de julho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(15 dias)

A Doutora **NATHALIA ALBIANI DOURADO**, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam neste Juízo e respectivo Cartório Judicial da Vara Única da Comarca de Brasil Novo/PA os autos da ação de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – INFÂNCIA E JUVENTUDE (1432)**, proposta por **JOSICLÉIA LIMA PEREIRA e outros**, em face de **ADENILSON OLÍMPIO MARTINS**, partes devidamente qualificadas nos autos.

Fica **INTIMADO(A)** o(a) Sr.(a) **JOSICLÉIA LIMA PEREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **tomar ciência da sentença proferida nos autos**, cujo teor segue transcrito abaixo, na íntegra:

SENTENÇA**I – Relatório**

Trata-se de cumprimento de sentença de obrigação de pagar alimentos proposta por **A. Y. L. M.**, menor representada por sua genitora **JOSICLÉIA LIMA PEREIRA**, em face de **ADENILSON OLÍMPIO MARTINS**, todos qualificados nos autos.

Por meio da decisão de Id. 101335443, foi deferido o pedido de desarquivamento dos autos, com a consequente determinação de intimação do executado para que efetuasse o pagamento das prestações alimentícias vencidas.

Conforme certidão lavrada por oficial de justiça (Id. 102282211), restou comprovada a intimação do Sr. Adenilson Olímpio Martins para que, no prazo legal, efetuasse o pagamento dos débitos alimentares vencidos, bem como daqueles que viessem a vencer no curso do processo, sob pena de prisão civil, nos termos do art. 528 do CPC.

Decorrido o prazo sem comprovação do adimplemento nos autos, determinou-se a intimação da patrona da parte exequente para que se manifestasse acerca do cumprimento da obrigação (Id. 128900296). Em resposta, a patrona requereu a prorrogação do prazo concedido, alegando dificuldade de contato com a exequente (Id. 130596131).

O Ministério Público, instado a se manifestar, pugnou pelo indeferimento do pedido de prorrogação de prazo, destacando a inércia processual prolongada da parte exequente. Requereu, ainda, a extinção do feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso III, do CPC, por abandono da causa, e, subsidiariamente, a intimação da exequente por edital (Id. 137918424).

Compulsando os autos, verifica-se que já se passaram aproximadamente cinco meses desde o requerimento da patrona da parte autora para informar acerca do cumprimento da obrigação alimentar, sem que tenha havido qualquer manifestação ou diligência apta a impulsionar o feito.

Vieram os autos conclusos para decisão.

Eis o relato do essencial. Passo à fundamentação e decisão.

II – Fundamentação

Verifica-se dos autos manifesta desídia da parte exequente quanto ao impulso processual, revelando-se ausente o interesse no regular prosseguimento da presente demanda.

Cuida-se de ação de cumprimento de sentença, ajuizada em 2023, visando à satisfação de obrigação alimentar. No entanto, a parte autora deixou de adotar as providências processuais necessárias ao andamento do feito, mantendo-se inerte por tempo considerável, a despeito das determinações deste Juízo.

Em outubro de 2024 (Id. 128900296), foi determinada a intimação da patrona da parte exequente para que informasse sobre eventual adimplemento da obrigação pelo executado. Contudo, até a presente data, não houve qualquer manifestação nos autos. Ressalte-se que foi, inclusive, expedido mandado de intimação pessoal da exequente, sem que houvesse qualquer resposta ou diligência apta a impulsionar o feito.

Nesse sentido, preceitua o artigo 485 do CPC:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

III - por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias;

Diante desse contexto, resta evidente o abandono da causa por parte da exequente, o que inviabiliza a continuidade do processo, autorizando sua extinção sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil.

III – Dispositivo

Diante de todo o exposto, acompanhando o parecer ministerial, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 485, III, do Novo CPC.

Deixo de condenar a autora em custas, por ser beneficiária da justiça gratuita.

Caso necessário, autorizo a intimação da parte autora por meio de edital.

Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o necessário e archive-se, dando-se baixa na distribuição.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado/ato ordinatório/ofício/alvará/mandado de averbação, nos termos dos Provimentos 003/2009-CJCI, de 05/03/2009, e 003/2009-CJRMB, de 22/01/2009.

P.R.I.C.

E, para que não se alegue ignorância, mandou a Meritíssima Juíza expedir o presente Edital, o qual será afixado no lugar de costume (mural do fórum) e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, conforme a legislação em vigor. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brasil Novo, Estado do Pará, em 8 de julho de 2025. **Eu, ANDRESSA DE SOUZA NASCIMENTO**, Servidora Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, matrícula nº 221660, o digitei, subscrevi, conferi e assino **por ordem da MM. Dra.**

NATHALIA ALBIANI DOURADO, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo/PA.

ANDRESSA DE SOUZA NASCIMENTO

Secretaria da Vara Única
Comarca de Brasil Novo/PA

COMARCA DE AUGUSTO CORREA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

SENTENÇA: A parte Autora propôs a presente Ação de Busca e Apreensão, sob o rito do Dec.-lei nº. 911/69, em face da parte Requerida, ambos já qualificados e individualizados nos autos.

Alegou a parte Requerente, em resumo, que celebrou com a parte Requerida um contrato de natureza onerosa, permitindo a aquisição por esta, do bem descrito na exordial, o qual, por sua vez, foi dado em garantia por alienação fiduciária.

Por esses fatos, em virtude do não cumprimento voluntário do r. contrato, o Credor-Fiduciário, ora Requerente, pede a busca e apreensão do bem, com ulterior consolidação de sua propriedade e posse plena.

Estando devidamente atendidos os pressupostos da medida a que se refere o Dec.-lei nº. 911/69 foi proferida Decisão concedendo liminarmente a ordem de busca e apreensão.

Executada a medida liminar, lavrou-se o Auto de Apreensão e Entrega.

Parte Requerida devidamente citada.

Embora citada, a parte Requerida deixou transcorrer o prazo de defesa sem pagar a dívida pendente, nem apresentar defesa escrita. Por força da revelia da parte Ré, passei ao julgamento antecipado do feito (CPC, art. 355, inc. II). Vieram os autos conclusos para sentença. É o que de importante tinha a relatar. Decido. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão instaurada pelo procedimento especial do Dec.-lei nº. 911/69, por meio da qual a parte Autora objetiva a apreensão do bem móvel descrito na petição inicial e, incontinenti, a consolidação da posse e propriedade.

O julgamento da lide importa em se analisar a existência do direito da parte Autora em promover a busca e apreensão do veículo gravado com ônus de alienação fiduciária em garantia.

Nos termos do art. 66 da Lei nº. 4.728/65, a alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, independentemente da tradição efetiva do bem, tornando-se o alienante ou devedor em possuidor direto e depositário com todas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal, notadamente o de pagar as prestações ajustadas no contrato de financiamento bancário.

A concessão da medida judicial de busca e apreensão fica condicionada à comprovação da mora ou o inadimplemento do devedor (art. 3º do Dec-lei nº. 911/69).

No caso concreto, o pedido de busca e apreensão foi devidamente instruído com o instrumento que comprova a relação jurídica de direito material subjacente entre as partes, na qual foi dada a garantia pela parte Requerida do bem objeto da ação.

De igual forma, foi juntado de modo regular o demonstrativo do débito e a comprovação da mora, satisfazendo, portanto, o requisito legal a que alude o art. 3º do Decreto-lei nº. 911/69, assim como aquilo que determinam as Súmulas 72 e 245 do STJ.

Evidenciada, portanto, a existência de dívida contraída pela parte Requerida, vencida e não paga no prazo ajustado, decorrente de contrato de empréstimo garantido por alienação fiduciária, cujo devedor foi

regularmente constituído em mora. De modo que inexistente óbice legal ou fático ao que requer o Credor-Fiduciário, ora Requerente, por ter direito de reaver o bem gravado com ônus de garantia mediante sua busca e apreensão.

Sendo assim, e em face das razões expostas, ao julgar o processo, com resolução de mérito, nos moldes do art. 487, inc. I, do CPC, ACOLHO os pedidos iniciais, no que para tanto:

CONFIRMO a medida liminar de busca e apreensão anteriormente concedida e, via reflexa, declaro consolidadas à parte Requerente, a propriedade e a posse plenas e exclusivas do bem móvel descrito na petição inicial, regularmente apreendido, ressalvando-se eventual direito de crédito da parte Ré, caso exista saldo remanescente a seu favor após alienação do bem e quitação da dívida, despesas processuais e emolumentos.

Com base no art. 85, § 8º, do CPC, condeno a parte Ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios arbitrados equitativamente em R\$ 1.000,00 (mil reais), com correção monetária incidente a partir de hoje e juros moratórios contados do trânsito em julgado do julgamento definitivo (CPC, art. 85, § 16).

Aplicação efeitos revelia – art. 346 CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Datado e assinado eletronicamente. Angela Graziela Zottis Juíza Titular da Comarca de Augusto Correa

COMARCA DE BREVES

SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Direitos da Personalidade, Capacidade] - 0803853-84.2023.8.14.0010**, que MELQUISEDEQUE FERREIRA DE MEDEIROS, moveu em face de **IRANILDO DA CRUZ MEDE**, pelo presente dá conhecimento a quem interessar possa de que em 04/04/2024 foi proferido por este juízo Sentença que interditou IRANILDO DA CRUZ MEDE, **em virtude do quadro de saúde (CID 10: F.71)**, considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curador(a) o(a) Sr(a). MELQUISEDEQUE FERREIRA DE MEDEIROS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 8 de julho de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral
Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO (A) DA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0803512-58.2023.8.14.0010**, que REQUERENTE: JONAS SOARES DE ARAUJO, moveu em face de **JOABE MARTINS DE ARAUJO**, pelo presente dá conhecimento a quem interessar possa de que em 25/07/2024 foi proferido por este juízo Sentença que interditou JOABE MARTINS DE ARAUJO, **em virtude do quadro de saúde (CID 10:G40/F70)**, considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curador(a) o(a) Sr(a). JONAS SOARES DE ARAUJO. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 8 de julho de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral
Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0803051-86.2023.8.14.0010**, que MARIA DO SOCORRO GOMES CASTILHO, moveu em face de **RAIMUNDO PEREIRA CASTILHO**, pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em 01/02/2024 foi proferido por este juízo Sentença que interditou RAIMUNDO PEREIRA CASTILHO, **em virtude do quadro de saúde CID (10: F 01.9)**, considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curadora a Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES CASTILHO. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 8 de julho de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral
Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO (A) DA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0802565-38.2022.8.14.0010**, que ROSENILDO FEITOSA ALVES, moveu em face de **RONILDO FEITOSA GOMES**, pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em 17/01/2024 foi proferido por este juízo Sentença que interditou RONILDO FEITOSA GOMES, **em virtude do quadro de saúde CID: 10 Q.90**, considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curador o Sr. ROSENILDO FEITOSA ALVES. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 8 de julho de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral
Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0801964-92.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE RENATO CARAVIERI Participação: ADVOGADO Nome: RUTHE MACEDO PINHEIRO OAB: 12256/PA Participação: ADVOGADO Nome: RUTHE MACEDO PINHEIRO

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO – SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801964-92.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOSE RENATO CARAVIERI

Advogado: RUTHE MACEDO PINHEIRO OAB: PA12256-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) JOSE RENATO CARAVIERI para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou via telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 8 de julho de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – SÃO FÉLIX DO XINGU

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

Número do processo: 0800406-07.2024.8.14.0058 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONSORCIO XINGU I Participação: ADVOGADO Nome: LUANA FERREIRA OLIVEIRA OAB: 33930/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLA RENATA MOREIRA PEREIRA NASCIMENTO OAB: 11126/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLA RENATA MOREIRA PEREIRA NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: LUANA FERREIRA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800406-07.2024.8.14.0058

NOTIFICADO(A): CONSORCIO XINGU I

Adv.: CARLA RENATA MOREIRA PEREIRA NASCIMENTO, OAB/PA 11126; LUANA FERREIRA OLIVEIRA, OAB/PA 33930.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CONSORCIO XINGU I, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **058unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3197-5417 nos dias úteis das 8h às 14h.

Senador José Porfírio/PA, 8 de julho de 2025

Áurea Lima Mendes de Sousa

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Senador José Porfírio

Número do processo: 0800444-19.2024.8.14.0058 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: INALDO BATISTA DE ALBUQUERQUE Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH OAB: 25071/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800444-19.2024.8.14.0058

NOTIFICADO(A): INALDO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Adv.: FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH, OAB/PA 25.071

FINALIDADE: NOTIFICAR o Senhor INALDO BATISTA DE ALBUQUERQUE, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **058unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) **3197-5417** nos dias úteis das 8h às 14h.

Senador José Porfírio/PA, 8 de julho de 2025

Áurea Lima Mendes de Sousa
Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Senador José Porfírio

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

Número do processo: 0801220-91.2025.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801220-91.2025.8.14.0055

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ENDEREÇO: AUGUSTO MONTENEGRO - KM 85, s/n, equatorial, Coqueiro, BELÉM - PA - CEP: 66823-010

ADV.: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: PA012358

FINALIDADE: NOTIFICAR EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 8 de julho de 2025

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama

Número do processo: 0800965-36.2025.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ALINE CRISTINA GONDIM DE ANDRADE Participação: REQUERIDO Nome: GERALDO FELIPE DE MOURA Participação: ADVOGADO Nome: ALINE CRISTINA GONDIM DE ANDRADE OAB: 16967/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800965-36.2025.8.14.0055

NOTIFICADO(A): GERALDO FELIPE DE MOURA

ENDEREÇO: TANCREDO NEVES, 1191, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA - CEP: 68660-000

ADV.: ALINE CRISTINA GONDIM DE ANDRADE OAB: PA16967-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) GERALDO FELIPE DE MOURA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 8 de julho de 2025

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800971-46.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCIOMAR PEREIRA MARINHO Participação: ADVOGADO Nome: TULLIO DA SILVA MARINHO OAB: 8467/TO Participação: ADVOGADO Nome: TULLIO DA SILVA MARINHO

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800971-46.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0800323-37.2023.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: FRANCIOMAR PEREIRA MARINHO

Advogado: Advogado(s) do reclamado: TULLIO DA SILVA MARINHO

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: TULLIO DA SILVA MARINHO - TO8467

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 8 de julho de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 8 de julho de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA